

# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

---

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PARECER Nº \_\_\_\_\_/2014

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para emitir parecer, o Projeto de Lei nº 409/2013 de autoria da Vereadora Michele Collins, que dispõe sobre a implantação de assistência psicopedagógica em toda rede municipal de ensino, com o objetivo de diagnosticar, intervir e prevenir problemas de aprendizagem, tendo como enfoque o educando e as instituições de educação infantil e ensino fundamental.

Foi designado para emitir parecer o Vereador André Régis.

Após estudo da matéria legal, constatamos que o texto normativo ressalta a importância da presença de um profissional em psicopedagogia na rede de ensino municipal com a finalidade de diagnosticar, intervir e prevenir problemas de aprendizagem. Os professores podem ser os mais importantes no processo de identificação e descoberta desses problemas, porém não possuem formação específica para fazer tais diagnósticos, que devem ser feitos por um especialista.

Assim, tendo os demais integrantes da comissão acompanhado a opinião firmada pelo relator.

Somos pela aprovação.

*Este é o nosso parecer, S.M.J.*

*Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife em 14 de fevereiro de 2014.*

André Régis  
**Presidente (Relator)**

Isabella de Roldão  
**Vice-Presidente**

Antônio Luiz Neto  
**Membro Efetivo**

# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

---

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO